



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 1178, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Dispõe sobre a denominação do Centro Integrado de Estudos e Pesquisas “Fernando Vilela Macena”, e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominado “Centro Integrado de Estudos e Pesquisas – FERNANDO VILELA MACENA”, o prédio municipal localizado na Rua Theodomiro Alves Correa, que abriga os seguintes órgãos públicos municipais:

- I – Biblioteca Municipal;
- II – Programa ACESSA São Paulo;
- III – Telecentro.

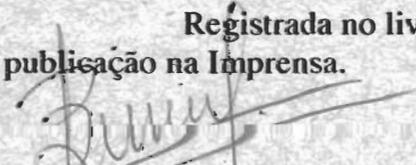
Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei, ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 24 de fevereiro de 2010.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças